

O Incentivo à Conciliação no Novo CPC: as inovações do instituto e sua contribuição para uma Justiça mais efetiva



Autor: Otávio Barcelos Pavinato

Professor Orientador: Dr. Daniel Mitidiero

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Faculdade de Direito

1. INTRODUÇÃO

A **conciliação** judicial é um meio consensual de resolução de conflitos em que ambas as partes de um processo participam conjuntamente na elaboração de sua decisão. Dessa forma, diminuem-se consideravelmente os riscos de frustração dos litigantes, contribuindo para a paz social no conflito de interesses.

A presente pesquisa trata sobre o incentivo a essa modalidade com o advento do Novo Código de Processo Civil, apresentando um paralelo com os avanços e exemplos práticos de sua aplicação já tomados no âmbito do Poder Judiciário.

A hipótese do trabalho parte da ideia de que a conciliação ocupa uma posição central na busca de uma justiça mais efetiva no cenário jurídico brasileiro contemporâneo.

2. METODOLOGIA

A pesquisa doutrinária e jurisprudencial são algumas das ferramentas de metodologia utilizadas no presente trabalho. Além disso, encontra-se uma análise de exemplos práticos da escolha dessa modalidade dentro de diferentes áreas do Poder Judiciário.

3. RESULTADOS PARCIAIS

Diante da análise de exemplos práticos e da abordagem doutrinária do presente tema, percebe-se que o tratamento do instituto da conciliação ainda é tido de maneira tímida no ordenamento jurídico brasileiro.

Ainda que importantes incentivos já tenham sido tomados, como a “Semana Nacional da Conciliação”, promovida pelo CNJ, e como a própria mudança de perfil do Código de Processo Civil, o fato é que a cultura jurídica brasileira não está voltada à solução consensual de conflitos.

Sendo assim, o cenário atual aponta para a necessidade de uma Justiça mais democrática. Além da conciliação, outros meios alternativos de resolução de conflitos surgiram como importantes alternativas ao longo da pesquisa.

4. REFERÊNCIAS PRINCIPAIS

- DIDIER JR., Fredie. Novo Código de Processo Civil, Estudo Comparativo com o CPC/73.
MARINONI; ARENHART; MITIDIERO. Novo Curso de Processo Civil.
CAPPELLETTI, Mauro. Acesso à Justiça. SISTCON. Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.